DECRETO Nº 902,
DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-COLETA SELETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, Prefeito do Município da Estância Balneária de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 1.413, de 07 de novembro de 2017.

Considerando a inexistência de associações, cooperativas ou organizações de sociedade civil interessadas em receber resíduos secos recicláveis, em atendimento ao art. 12, da Lei nº 1.413/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O material reciclável recolhido pela coleta seletiva municipal será doado ao Fundo Social de Solidariedade, com a finalidade de instruir projetos sociais de Educação Ambiental, em curso no Município de Ilha Comprida/SP.

Parágrafo Único - Surgindo associações, cooperativas ou organizações de sociedade civil, interessadas em receber o material reciclável, este será rateado, em partes iguais, entre o Fundo Social e a instituição interessada.

Art. 2º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal